



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 139/2019-SEMED-GS, de 22 de novembro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à aquisição de Kit de Merenda Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objetivo a aquisição de Kit de Merenda Escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, matriculados nas escolas públicas e conveniadas com o poder público municipal, do município de Óbidos/PA, durante o ano letivo de 2020, através do Fundo Municipal de Educação - FME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à aquisição de Kit de Merenda Escolar, no qual a Secretaria Municipal de Educação é CONTRATANTE:

1 - VICENTE DE PAULO DO AMARAL FIGUEIRA, portador do CPF nº 387.328.232-15 e RG nº 2176105 - PC/PA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Material, nomeado através do Decreto nº 140/2018-SEMAD/PMO, Matrícula Funcional nº 094859-4;

2 - ELIELSON FERREIRA CORDEIRO, portador do CPF nº 803.408.302-04 e RG nº 4888777 - PC/PA, ocupante do efetivo de Agente de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto nº 451/2006 - SEMAD/PMO, Matrícula Funcional nº 091578-5.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA–CEP: 68.250-000

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

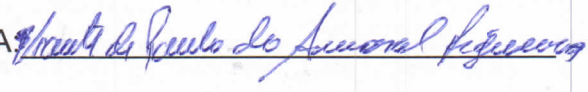
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 22 de novembro de 2019.

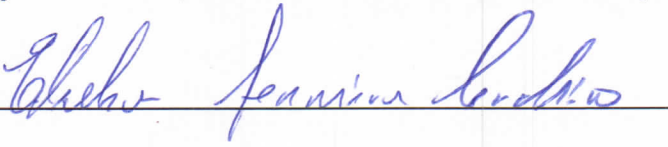

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída e das atividades que são inerentes à função.

VICENTE DE PAULO DO AMARAL FIGUEIRA 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída e das atividades que são inerentes à função.

ELIELSON FERREIRA CORDEIRO: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 140/2019-SEMED-GS, de 22 de novembro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em fornecer Gêneros Alimentícios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em fornecer Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - Semed, através do Fundo Municipal de Educação - FME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em fornecer Gêneros Alimentícios, no qual a Secretaria Municipal de Educação é CONTRATANTE:

1 - MARIA RAIMUNDA PICANÇO BENTES, portador do CPF nº 403.454.082-68 e RG nº 1567952-SSP/PA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 087/2010-SEMAD/PMO, Matrícula Funcional nº 092835-6.

2 - SOCORRO BERNADETE MARQUES DA SILVA, portadora do CPF nº 324.001.282-00 e RG nº 1521307-SSP/PA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 467/2006-SEMAD/PMO, Matrícula Funcional nº 091849-1

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA–CEP: 68.250-000

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 22 de novembro de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída e das atividades inerentes em razão da função.

MARIA RAIMUNDA PICANÇO BENTES: Maria Raimunda P. Bentes

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída e das atividades inerentes em razão da função.

SOCORRO BERNADETE MARQUES DA SILVA: Socorro Bernadete M. da Silva